



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço em emissão de certificados digitais a fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e demais Fundos Municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA

A demanda pelo certificado digital A1 é justificada pelo aumento das operações digitais realizadas pelos setores da Prefeitura, incluindo processos licitatórios, contratos, convênios e outros documentos administrativos que exigem validade jurídica. O certificado permite que servidores públicos autorizados realizem assinaturas eletrônicas com segurança, atendendo às exigências legais e regulamentares. Desta forma, garante-se a integridade e a confidencialidade das informações, evitando riscos de fraudes e assegurando o cumprimento das normativas de governança e compliance no ambiente digital.

A aquisição de certificados digitais do tipo A1 é essencial para garantir a segurança e a autenticidade das transações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal. Esse tipo de certificado, por ser emitido em software, oferece um nível elevado de segurança em assinaturas digitais e autenticação em sistemas eletrônicos, possibilitando o acesso a diversos serviços governamentais, sistemas de informações fiscais e plataformas de comunicação oficiais. Além disso, o certificado A1 facilita a gestão documental digital, reduzindo o uso de papel e contribuindo para práticas mais sustentáveis e eficientes no setor público.

3. DO QUANTITATIVO E CUSTO UNITARIO ESTIMADO

Sequencial	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de referência
1	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A 1	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURIDICA AI - CNPJ, COM GARANTIA DE 12 MESES.	Serviço	18,00	R\$ 265,00
2	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A 1	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL AI PESSOA FISICA, COM GARATIA DE 12 MESES	Serviço	50,00	R\$ 166,25

1 - O valor total estimado para os itens pretendidos é de **R\$ 13.082,50** (Treze mil, oitenta e dois reais e ciquenta centavos), conforme documentos acostados nos autos.

2 – Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste ETP, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento. Os serviços licitados serão fornecidos ao Município de **IPIXUNA DO PARÁ- Pa**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratado, (salvo casos fortuito de força maior).

4. DA AREA REQUISITANTE

Orgão Gerenciador	Responsável
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO, AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO E SEC. MUN. TURISMO, ESPORTE, CULT. LAZER	ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

1 - Com base no objeto de contratação citado, que trata da prestação de serviço em emissão de certificados digitais, foram listadas as principais soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos, assim como a avaliação da solução mais adequada para atender as necessidades da contratação:

2 - Contratação direta com fornecedor: Envolve selecionar um fornecedor específico por intermédio de **Processo licitatório**, para realizar do objeto, onde a empresa interessada possa comprovar sua expertise em fornecimento de itens igual e/ou similares e é capaz de atender as especificações técnicas e prazos necessários;

3 - Contratação através de terceirização: Esta opção envolve a contratação de uma empresa especializada que será responsável por toda a gestão do objeto, incluindo a contratação de subfornecedores e gestão de mão de obra, sob fiscalização do orgão requisitante;

4 - Formas alternativas de contratação: Podem incluir parcerias público-privadas (PPPs), onde há uma partilha de investimentos e riscos entre o setor público e o privado.

5 - Ao avaliar as soluções, considerando as características específicas do Município de Ipixuna do Pará, como a acessibilidade limitada e a necessidade de atenção nas condições exencial e necessárias, a contratação por **DISPENSA ELETRÔNICA**, surge como a opção mais adequada. Isso se dá pelo fato de que, ao selecionar de forma legal, um fornecedor qualificado e com experiência comprovada na **prestação de serviço em emissão de certificados digitais** e/ou itens que compõe o referido objeto deste processo, para garantir a segurança e a autenticidade das transações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal.

6. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1 - Dentro do âmbito do planejamento, no que tange a Contratação de empresa para prestação de serviço em emissão de certificados digitais a fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fundos Municipais, foi identificada como uma iniciativa prioritária para atender a demanda adequada e supramencionados, desta forma, o serviço visa suprir as demandas oferecendo um nível elevado de segurança em assinaturas digitais e autenticação em sistemas eletrônicos, possibilitando o acesso a diversos serviços governamentais.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1 - Considerando as premissas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa, realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço em emissão de certificados digitais a fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e demais Fundos Municipais. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, em obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa.

2 - A solução proposta foi conjuntamente avaliada pelas áreas técnica, será posterior analisada pela área jurídica e administrativa, e considerada a mais adequada para atender as necessidades desta administração, estabelecidas após um estudo detalhado observando o seguinte:

a - Compreensão da dinâmica e das necessidades específicas do Município de Ipixuna do Pará, permitindo a proposição de um estudo onde foram detectados as especificações de todos os serviços necessários para atender as expectativas.

3 - A solução técnica apresentada como objeto deste ETP configura-se como a opção mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida da infraestrutura. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.

4 - Por fim, a aquisição de certificados digitais do tipo A1 contribui para a celeridade e eficiência dos processos administrativos, uma vez que permite o trâmite eletrônico de documentos, eliminando a necessidade de deslocamentos para assinaturas físicas e agilizando a tomada de decisões. Além disso, o uso de certificados A1 é alinhado com as melhores práticas de tecnologia da informação e modernização da gestão pública, promovendo um ambiente de trabalho mais ágil, seguro e transparente para todos os envolvidos.

8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓCIO

1 - Conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e os contratos administrativos distintos dos tradicionais previstos pela Lei nº 8.666, de 1993, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios está sujeita a diferentes considerações e restrições explicitadas pelo próprio texto legal. Levando em conta os aspectos relevantes para **Contratação de empresa para prestação de serviço em emissão**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de certificados digitais a fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e demais Fundos Municipais, chegou-se ao entendimento que a **vedação** da participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada a ser adotada neste caso específico.

2 - No âmbito da nova Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 15, a participação de consórcio em licitações é permitida, desde que atendidas determinadas formalidades. Entretanto, a complexidade e os custos administrativos para a fiscalização e gerenciamento da execução contratual por consórcios podem ser exponencialmente maiores quando comparados com contratações diretas. Alguns dos fatores que contribuem para essa decisão são:

a - A natureza dos serviços – **serviço em emissão de certificados digitais**, não demanda o nível de capacitação técnica geralmente associado a consórcios, os quais são frequentemente formados para grandes aquisições e ou projetos de engenharia.

b - A gestão do contrato e afiscalização tendem a ser mais ágeis e eficazes quando lidamos com uma única empresa contratada, garantindo uma responsabilização mais direta e diminuindo os riscos de conflitos internos de um consórcio que possam impactar a entrega do objeto.

c - A eventual divisão de responsabilidades entre as empresas do consórcio poderia acarretar falhas na comunicação ou na coordenação das atividades, o que poderia comprometer o cronograma e a qualidade do fonecimento/execução.

d - A estrutura de governança local implica uma capacidade administrativa que se alinha mais eficientemente na contratação na forma tradicional e precisamente paltado na legislação vigente do que ao gerenciamento complexo de um consórcio.

e - O Art. 33, inciso II, permite que Administração proiba a participação de consórcios, caso julgue que a singularidade do objeto ou as condições de execução não justifiquem tal composição, o que é aplicável ao caso em tela.

3 - Em suma, a decisão pela **vedação** da participação de empresas sob a forma de consórcio busca, sobretudo, assegurar o interesse público mediante a simplificação da contratação e a garantia de maior controle e eficiência na execução do objeto licitado, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia propostos pela Lei 14.133/2021.

9. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE

1 - Após análise meticulosa dos aspectos técnicos, e legais da Lei nº 14.133 de abril de 2021, bem como considerando as necessidades da Prefeitura Municipal, as especificidades do objeto, qual seja, a **Contratação de empresa para prestação de serviço em emissão de certificados digitais**, posicionamos favoravelmente quanto a viabilidade e razoabilidade da aquisição. Os argumentos relevantes que sustentam tal conclusão incluem os seguintes aspectos:

a - Conformidade Legal: A contratação deve contempla todos os princípios norteadores da Lei de Licitações, como legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

outros, assegurando um processo transparente e íntegro.

b - Alinhamento Estratégico: Contratação de empresa para prestação de serviço em emissão de certificados digitais, está alinhada ao planejamento estratégico da entidade e ao interesse público.

c - Estudo Técnico Preliminar (ETP): As análises do ETP sublinham o valor da aquisição para o Município, além de atender aos requisitos de economicidade e eficiência preconizados pelo artigo 23 da Lei 14.133, viabilizando uma contratação que observa a proporcionalidade e razoabilidade dos custos.

d - Resultados Esperados: Os resultados almejados com a Contratação de empresa para prestação de serviço em emissão de certificados digitais, são de significativa relevância social, cumprindo com o objetivo de gerar o máximo de vantagem para a administração pública, em linha com o artigo 11 da referida lei.

e - Gestão de Riscos e Controles Internos: O processo em pauta contempla mecanismos eficientes para a gestão de riscos e estabelece controles internos no intuito de minimizar eventuais adversidades durante a execução do contrato.

f - Restrição a Participação de Empresas em Formas de Consórcio: De acordo com o artigo 14 da Lei 14.133, foi considerada a vedação de consórcios para esta contratação, tendo em vista a simplicidade e especificidade do objeto, garantindo assim a celeridade e economia do processo licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - fornecer os serviços a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2 - Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

3 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

4 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro-posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

12 - No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

13 - No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

14 - Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será realizado de acordo com a execução da entrega do produto, no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - Sugerimos que a contratação objeto deste **ETP**, seja realizada através de processo administrativo na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com **DISPUTA** no fulcro no **Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 442/2023, e demais legislação vigente.**

13. DA ANALISE DE RISCO

1 - A seguir de acordo com o Art. 22 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

1 RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR INSUFICIENTE PARA CONTRATAÇÃO				
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL			
IMPACTO (I)	ALTO	Atrasos na realização do certame			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL				
Capacitação da equipe de planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL				
Solicitação junto ao corpo técnico do departamento de engenharia da prefeitura esclarecimento.	Equipe de Planejamento da Contratação				
	NÍVEL DE RISCO	$(P) \times (I) = 4$			

RISCO 02	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA INADEQUADA				
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL			
IMPACTO (I)	ALTO	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviço de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem a qualidade			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL				
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Prefeitura Municipal				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL				
Refazer o Termo de Referência.	Equipe de Planejamento				
	NÍVEL DE RISCO	$(P) \times (I) = 4$			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RISCO 03		INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
PROBABILIDADE (P)		BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)		MÉDIO	Não contratação do serviço licitados
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
Alinhamento com orçamento (LOA 2024)			Secretaria de Finanças
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
Reprogramação do planejamento financeiro			Contabilidade / Secretaria finanças
NÍVEL DE RISCO			(P) X (I) = 3

2 RISCOS – FASE DA LICITAÇÃO

RISCO 04		O CERTAME LICITATÓRIO RESTAR DESERTO, CASO NENHUMA EMPRESA SE INTERRESE POR SUA EXECUÇÃO OU FRACASSADO, CASO NENHUMA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESTEJAM DENTRO DOS PARAMETROS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	
PROBABILIDADE (P)		MÉDIA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)		MÉDIO	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos veículos em funcionamento.
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
Correto planejamento das exigências postas para a contratação.			Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço.			Comissão de Licitação
NÍVEL DE RISCO			(P) X (I) = 6

RISCO 05		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO	
PROBABILIDADE (P)		BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)		ALTO	Prejuízo ao atendimento ou paralização de entrega dos serviços relacionados ao objeto do processo
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
Avaliação de capacidade técnica operacional da empresa			Comissão de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
Recessão contratual e reinicio do processo licitatório			Comissão de Licitação
NÍVEL DE RISCO			(P) X (I) = 4

3 RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RISCO 06	ATRASO NA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	MÉDIO	Deficiência na entrega dos itens licitados.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para finalização dos serviços.		Fiscal de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Aplicar penalidade prevista em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas da secretaria municipal de saúde.		Procuradoria jurídica / Controle Interno
		NÍVEL DE RISCO
		(P) X (I) = 3

RISCO 07	AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	BAIXO	Dano ao erário
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pesquisa de preço de acordo com IN SEGES nº 65/ 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia		Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado		Comissão de Licitação
		NÍVEL DE RISCO
		(P) X (I) = 2

RISCO 08	EXECUÇÃO DE OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	MÉDIO	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas, fiscalização de contrato; fiscalização da entrega.		Prefeitura municipal
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Sanções e penalidades previsto no contrato		Procuradoria Jurídica / Controle Interno
		NÍVEL DE RISCO
		(P) X (I) = 3

Para avaliar a probabilidade e impacto deverá ser analizada em uma escala de 1 a 3 conforme definida as tabelas abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Escala de Probabilidade (P)

Descriptor	Descrição	Nível
Baixo	Evento casual e inesperado	1
Média	Evento esperado, de frequencia reduzida.	2
Alto	Evento usual, com histórico de ocorrencia.	3

Escala de impacto (I)

Descriptor	Descrição	Nível
MUITO Baixo	Impacto Insigficante	1
Baixo	Impacto mínimo	2
Médio	Impacto mediano, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetos	4

Apos o resultados do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 4	Baixo
5 a 8	Médio
9 a 12	Elevado

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concui-se no dia 24 de outubro de 2024.

3 - Diante do exposto, com base na análise criteriosa dos requisitos legais e técnicos, e considerando o elevado conhecimento da administração sobre o objeto licitado, Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, conclui-se que a elaboração do mapa de riscos se faz necessária para o presente processo licitatório.

14. DA ENTREGA E DO PRAZO

1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a executar os serviços objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de compra pela PREFEITURA MUNICIPAL, a partir da data da assinatura do contrato.

2 - A entrega dos serviços deverão ocorrer em conformidade com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL e/ou secretarias, prazo este que não poderá exceder o máximo de 5 (**Cinco**) dias contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS. Imediatamente após a entrega dos serviços, objeto desta Licitação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa no EDITAL deste referido processo, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

3 - Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de para uso. O não cumprimento dessa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condição acarretará na revisão dos serviços, onde à empresa detentora da Ata, ficara obrigada a refazer os serviços, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, sendo os custos por conta da referida empresa. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o termo de referência anexo I.

Todos os serviços deverão ser entregues devidamente qualificado para garantir a continuidade dos serviços públicos, conforme solicitações e autorização constante nos autos.

4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ será rigorosa na conferência dos itens entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do item entregue.

5 - Os serviços devem obedecer às normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

6 - Os serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do serviço.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos oriundo do supramencionado processo licitatório aqui pretendido entrará em vigor na data de sua assinatura, terá sua validade compatível com exercício financeiro, salvo os casos fortuito de força maior devidamente justificado, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

A gestão do contrato ficará a cargo de servidor devidamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna do Pará/PA.

Ipixuna do Pará/PA, 24 de outubro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Maristella Moraes Castelo Branco
Presidente da Comissão de
planejamento
PORTARIA Nº 373/2023

William Silva Moura Junior
MEMBRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diego Lopes da Silva
MEMBRO

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal